



BOLETIM

GERAL

Nº 112/2023
Belém, 15 DE JUNHO DE 2023

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ADRIA AMÉLYA RODRIGUES DE SALES - VOL CIVIL
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(91) 98899-6416

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ELILDO ANDRADE FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GB5
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Finanças

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.6

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR
pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA
pág.9

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA
pág.9

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL
pág.9

MUDANÇA DE ENDEREÇO
pág.9

Ajudância Geral

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO
pág.9

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO
pág.9

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO
pág.9

1º Grupamento Marítimo Fluvial

ORDEM DE SERVIÇO DA MANUTENÇÃO NAÚTICA ...
pág.9

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/12º GBM
pág.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/12º GBM
pág.9

13º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
pág.9

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE CARGA DAS VIATURAS ...
pág.10

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE CARGA
pág.10

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE VIATURAS
pág.10

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.10

ORDEM DE SERVIÇO
pág.10

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

ORDEM DE SERVIÇO
pág.11

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA
pág.11

Ajudância Geral

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
pág.11

13º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 07/2023 -
SIND - 13ºGBM
pág.11

23º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 008/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023. ...
pág.12



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022

Processo: 2022/825972

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 60 dias a contar do fim da vigência do Contrato nº 080/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2023

Vigência: 14/06/2023 até 13/08/2023

Contratada: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.147.983/0001-32

Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**

Protocolo: 949.817

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022

Processo: 2022/825989

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 60 dias a contar do fim da vigência do Contrato no 081/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2023

Vigência: 14/06/2023 até 13/08/2023

Contratada: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.571.010/0001-89

Ordenador: **Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM**

Protocolo: 949.944

Fonte: Diário Oficial Nº 35.435 de 15 de junho de 2023 e Nota nº 61.157 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº. 34/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto no 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/AVEIRO, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário - DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

[ANEXO 1](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.843

PORTARIA Nº. 33/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ ITAITUBA, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário - DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

[ANEXO 2](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.840

PORTARIA Nº. 30/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/RURÓPOLIS, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário - DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

[ANEXO 3](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.824

PORTARIA Nº. 32/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ JACAREACANGA, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário - DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

[ANEXO 4](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.835

PORTARIA Nº. 31/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/NOVO PROGRESSO, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário - DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

[ANEXO 5](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.827

PORTARIA Nº. 29/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/TRAIÇÃO, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário – DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

ANEXO 6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.815

PORTARIA Nº. 35/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ANANINDEUA, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário – DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 311.520,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e vinte reais) para as 236 famílias cadastradas.

ANEXO 7

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.888

PORTARIA Nº. 36/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/CAMETÁ, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário – DAC. Perfazendo o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para as 200 famílias cadastradas.

ANEXO 8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.896

PORTARIA Nº. 37/CEDEC DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.919 de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta a concessão do Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causem deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e em vegetação, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2023 no Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ABAETETUBA, em parcela única no valor R\$ 1.320,00, (Um mil, trezentos e vinte reais), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário – DAC. Perfazendo o valor total de R\$80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais) para as 61 famílias cadastradas.

ANEXO 9

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.902

SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA No. 006/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos a **CB QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS**, MF: 5932365/1, da CEDEC/PA.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), correrá à conta do Estado com as seguintes classificações.

Funcional Programática: 06.182.1502.8827.

Elemento de Despesa: 339030 – CONSUMO.

Valor: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Fonte: 01500000001.

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.858

PORTARIA Nº. 007/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos a **SGT QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA**, MF: 57190180/1, da CEDEC/PA.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), correrá à conta do Estado com as seguintes classificações.

Funcional Programática: 06.182.1502.8827.

Elemento de Despesa: 339030 – CONSUMO.

Valor: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Fonte: 01500000001.

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.866

PORTARIA Nº. 008/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 024 de 12 de Janeiro de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.256 de 16 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos a **CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA**, MF: 57217710/1, da CEDEC/PA.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), correrá à conta do Estado com as seguintes classificações.

Funcional Programática: 06.182.1502.8827.

Elemento de Despesa: 339030 – CONSUMO.

Valor: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Fonte: 01500000001.

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 949.872

Fonte: Diário Oficial Nº 35.435 de 15 de junho de 2023 e Nota nº 61.155 – Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE



ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Finanças

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023, da DF, referente à OPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DO CBMPA. Mês: Junho/2023.

Fonte: Nota nº 61.176 - Diretoria de Finanças do CBMPA

Diretoria de Pessoal

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM ALFEU TEIXEIRA ROCHA NETO	57189224/1	FILHO	GABRIEL DE JESUS TEIXEIRA ROCHA	04/02/2018	069.257.832-30

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.764/2023 e Nota nº60.399/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE DO IR

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco
SUB TEN RRCONV JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS	5426383/2	ROSELY BATISTA LAMEIRA DOS SANTOS	CÔNJUGE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 26.841 e Nota nº 60.400 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CB QBM JOSE LEONCIO VIEIRA RAMALHO	57217875/1	FILHO	VITOR GABRIEL DO ROSARIO RAMALHO	10/05/2023	107.912.792-51

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.905/2023 e Nota nº 60.401/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM FÁBIO MONTES DE ARAÚJO	54185289/1	FILHA	AKEMI HADASSA DA SILVA MONTES DE ARAUJO	27/11/2020	094.878.522-55

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.907/2023 e Nota nº xxxx/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT QBM-COND ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO	58267561/1	COMPANHEIRA	JESSICA LIMA DA MOTA	16/05/1991	017.591.962-31

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.945/2023 e Nota nº 60.403/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CEL REF JOSÉ RIBAMAR MATOS	33678351	CONJUGE	NILDA DE ALMEIDA MATOS	08/03/1947	332.955.812-15

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.180/2023 e Nota nº 60428/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN QBM -MUS NELSON SEABRA PEREIRA	5427622/1	CÔNJUGE	MIRIAN DAMASCENO PEREIRA	30/04/1984	881.221.662-53

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.777/2023 e Nota nº 60.436/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT RR MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	5398010/1	CÔNJUGE	HELENA CECILIA DE SOUSA DO ROSARIO FRANCO	07/11/1962	381.648.412-34

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.001/2023 e Nota nº 60.440/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM DIERIMI LUIZ FERREIRA DA SILVA	59324141	ORLANDO GAEL AMARAL FERREIRA	FILHO	19/02/2023	106.858.622-24

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 95/2023, Requerimento nº 26.963/2023 e Nota nº 60.443/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN RR CÉSAR HENRIQUE MATIAS PORTELA	5399696/1	FILHO	PEDRO HENRIQUE DURA O PORTELA	06/02/2014	055.724.352-10

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.282/2023 e Nota nº 60.742/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM IAGO JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	CÔNJUGE	SAMIA PINHEIRO FARIAS DE ALMEIDA	21/09/1992	809.256.932-00

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº26.668/2023 e Nota nº 60.746/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matricula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM GEORGE PINTO GONÇALVES	57218500/1	JOAO GABRIEL DA SILVA GONCALVES	FILHO	25/11/2016	057.968.022-32

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 95/2023, Requerimento nº 26.990/2023 e Nota nº 60.750/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM JAFISON DA SILVA MACIEL	57190662/1	CÔNJUGE	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO MACIEL	13/01/1988	001.222.642-40

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.997/2023 e Nota nº 60.778/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matricula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT QBM NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	5397901/1	DELZIRA CAMPOS MARTINS CARVALHO	CÔNJUGE	06/08/1975	006.345.212-09

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 74/2023, Requerimento nº 26.999/2023 e Nota nº 60.782/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de

2018.

Nome	Matricula	Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	C.P.F.
2 SGT QBM AUZIRLEY SOARES MENDES	5823730/1	YASMIN DE SOUZA MENDES	FILHA	08/07/2006	071.366.662-52

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 120/2022, Requerimento nº 27.048/2023 e Nota nº 60.826/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SUB TEN RRCONV MAURICIO ANTONIO CABRAL MONTEIRO	5124263/2	CÔNJUGE	LUCIMARY LAMEIRA MONTEIRO	20/02/1967	416.596.781-53

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.067/2023 e Nota nº 60.885/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA	5932536/1	FILHO	ANTHONY FERNANDO MACHADO DA SILVA	08/02/2022	101.777.022-06

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.183/2023 e Nota nº 60.865/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º; paragrafo 1º, inciso III e Art. 5º da Lei complementar nº142 de de 16 de Dezembro de 2021.

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
CEL REF JOSÉ RIBAMAR MATOS	33678351	BISNETA	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA MATOS SILVA	04/11/2014	045.053.942-39

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº27.179/2023 e Nota nº 60.907/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matricula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM PAULA CARDOSO SOUSA	57189211/1	FILHA	GIOVANNA CARDOSO NERY	08/05/2023	107.851.772-05

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.071/2023 e Nota nº 60.917/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM BRUNO MAUÉS FARIAS	5932425/1	ATHENA LIMA FARIAS	FILHA	27/10/2022	105.365.302-62

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 95/2023, Requerimento nº 27.220/2023 e Nota nº 60.927/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM PEDRO DA SILVA MARTINS	5418532/1	NILVANA BEATRIZ ARAUJO MARTINS	FILHA	24/01/2023	106.581.592-16

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 95/2023, Requerimento nº 27.199/2023 e Nota nº 60.929/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM MARLON RIBEIRO CARDOSO	5722448/3	FILHO	NICOLAS PANTOJA CARDOSO	27/11/2021	100.438.362-24

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.129/2023 e Nota nº 60939/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
MAJ QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	5418907/5/2	ARTHUR DA COSTA ANTUNES	FILHO	12/01/2023	106.262.572-20

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 89/2023, Requerimento nº 27.259/2023 e Nota nº 60.943/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM GERSON FERREIRA DA CUNHA NETO	593249/5/1	FILHA	SOPHIA MARIA LAGO DA CUNHA	04/06/2019	084.178.642-96

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 26.897/2023 e Nota nº 60.949/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM ABDIAS DO NASCIMENTO NETO	5718938/7/1	CECILIA DOS REIS NASCIMENTO	FILHA	15/07/2012	038.291.052-40

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 179/2012, Requerimento nº 27.189/2023 e Nota nº 60.999/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM NIELSON FERNANDO TOMÉ DA SILVA	593252/5/1	LAURA NAVA TOME	FILHA	28/01/2020	090.075.502-41

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 132/2021, Requerimento nº 27.238/2023 e Nota nº 61.000/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	5717420/6/1	NICOLE YASMIN SOUZA PAIVA	FILHA	24/05/2011	028.239.172-09

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 95/2023, Requerimento nº 27.111/2023 e Nota nº 61.002/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM ELIZEU RAMOS QUARESMA	5717337/2/1	BEATRIZ SILVA QUARESMA	FILHA	14/10/2016	056.628.532-07

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: BG nº 146/2017, Requerimento nº 26.851/2023 e Nota nº 61.005/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará).

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO	5749131/1	FILHO	ENZO MERENCIO ALFAIA VARELA	12/02/2023	106.833.462-29

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 27.388/2023 e Nota nº 61.014/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
------	-----------	----------	--------------------	--------------------	---------------------	-----------------	-------------	---------

MAJ QOBM MICAIA RODRIGUES DE SOUSA	57216350/1	21º GBM	2022	AGO	NOV	01/11/2023	15/11/2023	INTERESSE PRÓPRIO
MAJ QOBM MICAIA RODRIGUES DE SOUSA	57216350/1	21º GBM	2022	AGO	JAN	17/01/2024	31/01/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 27.072 e Nota nº 61.122 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA	5209412/2	QCG-ARSC-PEV	2022	NOV	JAN	01/01/2024	30/01/2024	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 27.437 e Nota nº 61.127 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Fica alterado os dados cadastrais do militar abaixo, em virtude de Divórcio, com o(a) Srª/Srª. RAIMUNDO ROBERTO CARVALHO, conforme Certidão de Casamento nº 065623 01 55 2000 2 00094 125 0025289 96, apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Novo Nome:	Estado Civil Novo:
3 SGT QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO	DIVORCIADO(A)

- DESPACHO:
- Deferido;
 - À SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 27336/2023 e Nota nº 61149/2023- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

deferimento para mudança de endereço de acordo com anexo

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
SUB TEN QBM - MUS EDIVALDO BARROS SALLES	5608996/1	RD BR 316 , RESIDENCIAL PLENO AP608 TR 02 LIBERDADE RESIDENCIAL	10	CENTRO - ANANINDEUA	ANANINDEUA	67030-000	Casa Térrea

- DESPACHO:
- Ao Comandante do militar para conhecimento.

Fonte: Requerimento Nº 27374/2023 e Nota Nº 61169/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2023 - AJG**, referente a INSTRUÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ARMAMENTO PARA OS MILITARES DA BANDA DE MÚSICA ,PEV, BANCO DE LEITE, POLIBOM, DENTRE OUTROS.

[ordem de serviço nº 18 armamento](#)

Fonte: Nota nº 61.164 - Ajudância Geral do CBMPA.

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2023 da BM1 do 1º GPA - Paragominas, referente a prevenção na OPERAÇÃO RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS no dia 05 de junho de 2023.

Protocolo: 2023/647604 - PAE

Fonte: Nota nº 60900 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2023 da BM1 do 1º GPA - Paragominas, referente a prevenção na OPERAÇÃO SOSSEGO no dia 09 de junho de 2023.

Protocolo: 2023/661086 - PAE

Fonte: Nota nº 60901 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2023 da BM1 do 1º GPA - Paragominas, referente ao DESLOCAMENTO DE MILITARES PARA BELEM no dia 13 de junho de 2023.

Protocolo: 2023/660994 - PAE

Fonte: Nota nº 60902 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA

1º Grupamento Marítimo Fluvial

ORDEM DE SERVIÇO DA MANUTENÇÃO NAÚTICA

Conforme solicitação realizada ao Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2023/664001, fica aprovada a **Ordem de Serviço da Manutenção Náutica Nº 01/2023 - 1º GMAF, Referente a MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, TESTES DAS EMBARCAÇÕES DO CBMPA E TRANSPORTES LOGÍSTICOS VISANDO A OPERAÇÃO VERÃO 2023**, no período de 14 a 24 de junho de 2023.

Protocolo: 2023/664001 - PAE

Fonte: Nota Nº 61142 - 1º GMAF

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE **Nº 42 DE 06 DE JUNHO/2023 DO 12º GBM** "REFERENTE À VISITA TÉCNICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI LUCAS (LEI Nº13.722).

Fonte: Nota nº 61.151- 12º GBM - Santa Isabel/PA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/12º GBM

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO DE **Nº 44/2023** DE 15 DE JUNHO/2023 DO **12º GBM** REFERENTE AO SERVIÇO DE "SUPRESSÃO DE VEGETAL NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ".

Fonte: Nota nº 61.167 - 12º GBM - Santa Izabel/PA.

13º Grupamento Bombeiro Militar

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Comandante do **13º GBM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, Resolve:

Art. 1º - Nomear os militares abaixo especificados, tendo como Presidente o primeiro e os demais como membros, para que seja realizada a conferência de toda a Carga Patrimonial do **13º GBM**;

Art. 2º - Confeccionar ao final do período, relatório constando os bens móveis inservíveis;

Art. 3º - Realizar registro de imagens de todos os bens móveis inservíveis, para realizar a baixa no SISPAT WEB, anexar em relatório final;

Art. 4º - Esta portaria terá validade a partir da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

MEMBROS:

2º TEN QOBM ALCIDÊNIS CARVALHO **MODESTO** - Presidente

SUB TEN JOSÉ **ANILTON** MELO SOUZA - Suplente

3º SGT QBM ROZIMAR **LUCENA** CORREA - Membro 1

SD QBM PABLO **RENAN COSTA** DA SILVA - Membro 2

MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM

Comandante do 13º GBM – Salinópolis

Fonte: Nota nº 61.111 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA.

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE CARGA DAS VIATURAS

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante do 13º Grupamento Bombeiro Militar do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas em legislação peculiar, e considerando o disposto nos Artigos 4º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 2009, aprovada pela Portaria nº 038 de 15 de janeiro de 2009, publicada no Boletim Geral 035 de 20 de fevereiro de 2009. Considerando a necessidade de fiscalizar, informar e manter atualizada a carga de bens móveis dos setores e Seções do 13º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função abaixo

discriminadas:

Fiscal da Carga das Viaturas ABTs e ABSL: **1º SGT BM ANTONIO MARCOS** DO NASCIMENTO MORAES E **3º SGT BM VALNEY** NASCIMENTO PEREIRA;

Fiscal da Carga da Viatura Resgate: **2º SGT BM EDIMILSON DE JESUS** SARMENTO E **CB BM FABIO VINICIUS** DA COSTA SANTOS;

Art. 2º – Os militares designados para exercerem a função de fiscal de carga patrimonial do 13º GBM deverão informar ao Chefe da B4, a situação da carga patrimonial sob sua responsabilidade de fiscalização até o último dia de cada mês através de documento formal (Parte escrita). Se estes dias recaírem em sábado ou domingo, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º – A referida portaria não exime os militares das seções administrativas de cumprirem as atribuições previstas no Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais - NSAPO. Os fiscais devem observar o previsto na lei nº 4.320 de 17/03/1964, e o decreto nº 9.373 de 11/05/2018.

Art. 4º – Todos os militares lotados no 13º GBM que forem transferidos ou tiverem que se ausentar temporariamente da Unidade, deverão prestar conta de suas atividades de fiscais ou efetivar a devolução de materiais sob sua guarda regulamentada (Cautela), para que ocorra a liberação após a apresentação de "NADA CONSTA", expedido pelo Chefe da B4, para que assim outro militar seja nomeado para exercer tal função.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Salinópolis, de 14 de junho de 2023.

MARILIA **GABRIELA** CONTENTE GOMES – **CEL QOBM**

Comandante do 13º GBM – Salinópolis

Fonte: Nota nº 61.112 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA.

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE CARGA

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comandante do 13º Grupamento Bombeiro Militar do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas em legislação peculiar, e considerando o disposto nos Artigos 4º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 2009, aprovada pela Portaria nº 038 de 15 de janeiro de 2009, publicada no Boletim Geral 035 de 20 de fevereiro de 2009.

Considerando a necessidade de fiscalizar, informar e manter atualizada a carga de bens móveis dos setores e Seções do 13º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CLASSIFICAR** os militares abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal de carga patrimonial dos seguintes espaços do 13º GBM:

Almoxarifado Náutico: **CB BM LUIS GUILHERME** ARAÚJO DOS SANTOS;

Sala do Subcomando: **CB BM MARCEL** ELLAIN DOS SANTOS DIAS;

Sala do Comando: **CB BM MARCEL** ELLAIN DOS SANTOS DIAS;

Alojamento de CB e SD: **CB BM FÁBIO VINICIUS** DA COSTA SANTOS;

Alojamento de ST e SGT: **2º SGT BM RENATO** SARAIVA DA **COSTA**;

Sala da SAT – Seção de Atividades Técnicas: **CB BM JAISSON** ROBERTO SANTOS DA ROCHA;

Sala B1/B3: **3º SGT BM ROZIMAR LUCENA** CORREA;

Alojamento GV: **2º SGT BM MARCELO** LIMA DE OLIVEIRA;

Cozinha e Guarita: **2º SGT BM EGLISON** DA CONCEIÇÃO;

Alojamento oficiais do 13º GBM e masculino: **2º TEN BM ALCIDÊNIS CARVALHO MODESTO**;

Alojamento oficiais e praças feminino: **3º SGT BM ABDIAS** DOS NASCIMENTO NETO;

Sala B4: **SD BM PABLO RENAN COSTA** DA SILVA

Auditório: **3º SGT BM GEANCARLO SANTOS SILVA**

Almoxarifado Geral: **2º SGT BM ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES** NEGRÃO

Art. 3º – Os militares designados para exercerem a função de fiscal de carga patrimonial do 13º GBM deverão informar ao Chefe da B4, a situação da carga patrimonial sob sua responsabilidade de fiscalização até o último dia de cada mês através de documento formal (Parte escrita). Se estes dias recaírem em sábado ou domingo, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º – A referida portaria não exime os militares das seções administrativas de cumprirem as atribuições previstas no Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais - NSAPO. Os fiscais devem observar o previsto na lei nº 4.320 de 17/03/1964, e o decreto nº 9.373 de 11/05/2018.

Art. 5º – Todos os militares lotados no 13º GBM que forem transferidos ou tiverem que se ausentar temporariamente da Unidade, deverão prestar conta de suas atividades de fiscais ou efetivar a devolução de materiais sob sua guarda regulamentada (Cautela), para que ocorra a liberação após a apresentação de "NADA CONSTA", expedido pelo Chefe da B4, para que assim outro militar seja nomeado para exercer tal função.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 02 de 11 de janeiro de 2022 dos Fiscais de Carga, publicada em BG nº 14 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Salinópolis, 14 de junho de 2023.

MARILIA **GABRIELA** CONTENTE GOMES – **CEL QOBM**

Comandante do 13º GBM – Salinópolis

Fonte: Nota nº 61.113 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA.

CLASSIFICAÇÃO DE FISCAIS DE VIATURAS

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comandante do 13º GBM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando o disposto nos Artigos 4º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 2009, aprovada pela Portaria nº 038 de 15 de janeiro de 2009, publicada no Boletim Geral 035 de 20 de fevereiro de 2009.

Considerando a necessidade de fiscalizar, informar e manter atualizado o estado interno e externo das viaturas deste 13º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESCCLASSIFICAR** o militar abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal de viatura deste 13º GBM:

Viatura ABSL-05: **2º SGT BM CAMILO** DAMASCENO E DAMASCENO.

Art. 2º – **CLASSIFICAR** os militares abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais de viaturas deste 13º GBM:

Viatura ABT-16: **ST BM NELSON TEIXEIRA MONTEIRO JÚNIOR** E **3º SGT BM BRUNO SEABRA PRADO**

Viatura ABSL-05: **2º SGT BM JOSÉ DA CRUZ** VIEIRA E CB BM HELISSON **AVILA** CORREA;

Viaturas ARL-13 e ARL-29: **CB BM JAISSON** ROBERTO SANTOS DA ROCHA E **CB BM JOSÉ ALFREDO** ALMEIDA RODRIGUES;

Viaturas Quadríciclos e Carretinhas: **CB BM LUIS GUILHERME** ARAÚJO DOS SANTOS E **CB BM ANTONIO DA SILVA COSTA JÚNIOR**;

Embarcações (Jets e Botes) e Carretinhas: **CB BM LUIS GUILHERME** ARAÚJO DOS SANTOS;

Gestor de Viaturas: **ST RR BM JOSÉ ANILTON** DE MELO E SOUZA responsável por providenciar a manutenção das viaturas junto às locadoras e à Corporação, delegar tarefas aos fiscais de viaturas, elaborar instruções referentes às viaturas

Auxiliar do Gestor de Viaturas: **CB BM JOSÉ ALFREDO** ALMEIDA RODRIGUES;

Art. 3º – Os militares designados para exercerem a função de fiscal de viatura deste 13º GBM deverão informar ao Gestor de Viaturas, a situação da viatura sob sua responsabilidade de fiscalização até o último dia de cada mês através de documento formal (Parte escrita). Se estes dias recaírem em sábado ou domingo, no primeiro dia útil subsequente

Art. 4º – A referida portaria não exime as Guarnições de Serviço de cumprirem as atribuições diárias previstas no Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais - NSAPO. Os fiscais devem observar o previsto na lei nº 4.320 de 17/03/1964, e decreto nº 9.373 de 11/05/2018.

Art. 5º – Todos os militares lotados no 13º GBM que forem transferidos ou tiverem que se ausentar temporariamente da Unidade, deverão prestar conta de suas atividades de fiscais ou efetivar a devolução de materiais sob sua guarda regulamentada (Cautela), para que ocorra a liberação após a apresentação de "NADA CONSTA", expedido pelo Chefe da B4, para que assim outro militar seja nomeado para exercer tal função, nos casos de fiscais de viaturas.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 10 de 30 de junho de 2021 dos Fiscais de Viaturas.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Salinópolis, 14 de junho de 2023.

MARILIA **GABRIELA** CONTENTE GOMES – **CEL QOBM**

Comandante do 13º GBM – Salinópolis

Fonte: Nota nº 61.114 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 058/2023-24º GBM, referente à Instrução de Atendimento pré-hospitalar “Iei LUCAS”, ministrada aos Funcionários da rede de educação municipal da cidade de Bragança-Pa, durante o mês de JUNHO/2023.

Protocolo: 2023/669.530 PAE.

Fonte: Nota nº 61.131 - 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 057/2023, referente ao serviço de instrução durante a Operação BOINA do Tiro de Guerra BRAGANÇA, dias 15 e 16 junho de 2023.

Protocolo: 2023/669.238- PAE.

Fonte: Nota nº 61.132- 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 056/2023, referente a troca do parabrisa da VTR ARL-08 na cidade de Belem-PA, nos dias 12 e 13 de junho/2023.

Protocolo: 2023/666.614 PAE.

Fonte: Nota nº 61.133 - 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 059/2023, referente à busca de pessoa desaparecida no Mar, na cidade de Augusto Correa-Pa, no dia 12/JUN/2023 Ao termino do evento.

Protocolo: 2023/669.860 PAE.

Fonte: Nota nº 61.134 - 24º GBM/BRAGANÇA.

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 18/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de SUPRESSÃO DE VEGETAL, no município de Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2023/623152

Fonte: Nota Nº 60.948 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 20/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de prevenção no evento "1ª FEIRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE MARITUBA - FEAMA".

Protocolo PAE: 2023/650892

Fonte: Nota Nº 61.123 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 021/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de Palestras de Noções Básicas de Primeiros Socorros, Acidentes Domésticos e Combate a Princípio de Incêndio, no evento "2ª AÇÃO CIDADANIA DA OAB MARITUBA-PA - INCLUSÃO DE TODOS".

Protocolo PAE: 2023/652074

Fonte: Nota Nº 61.125 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 022/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de prevenção no evento " SÃO JOÃO DE MARITUBA: NOS TRILHOS DA NOSSA HISTÓRIA".

Protocolo PAE: 2023/658874

Fonte: Nota Nº 61.126 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 023/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de prevenção de Guarda Vidas no evento " ARRAIÁ DESAFIO: FESTA JUNINA", em Chácara no Uriboca, Marituba-PA.

Protocolo PAE: 2023/664656

Fonte: Nota Nº 61.128 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 024/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de prevenção no evento " ARRAIAL DO POVO DE DEUS" da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Protocolo PAE: 2023/664660

Fonte: Nota Nº 61.129 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 025/2023 - 25º GBM, referente ao serviço de Palestra e Exposição de Materiais Operacionais no evento "11º ANIVERSÁRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARITUBA-PA".

Protocolo PAE: 2023/664662

Fonte: Nota Nº 61.130 - 25º GBM/Marituba

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Diretoria de Pessoal

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

O Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal da DP/CBMPA, informou a essa Diretoria de Pessoal, que concedeu ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO, conforme dispõe o inciso II do Art. 70, da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CB QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	12/06/2023	19/06/2023

Fonte: Protocolo nº 2023/663386 e nota nº 61175/2023 -Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 05/2023 - SIND- AJG

Belém-PA, 15 de Junho de 2023

Anexos: 01(uma) Cópia autêntica do livro de parte nº 153/2023 do CMT de SOS do 30º GBM, 01 (um) Memorando nº 609/2023-AJG-CBM

A Comandante do 30º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 100 c/c Art. 26, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA) e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versa sobre a colisão da VTR UR 86 em uma pilastra no Estádio do Baenão, vindo a danificar o farol direito traseiro.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar,, a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos a fim de investigar, por intermédio deste procedimento os fatos relatados na documentação que segue em anexo a esta portaria;

Art. 2º – Nomear o 1º SGT QBM ROBSON MORAES REGÔ GONÇALVES MF: 5602165/1 como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Karen Paes Diniz de Oliveira – TCEL QOBM

Comandante do 30º GBM.

Fonte: Nota nº 61.163 - Ajudância Geral do CBMPA

13º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 07/2023 - SIND - 13ºGBM

A CEL QOBM Marília Gabriela Contente Gomes, Comandante do 13º GBM / Salinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados na Parte S/Nº – 2023, anexos a esta portaria, lavrada pelo 2º Ten QOBM Alcidenis Carvalho Modesto, datada de 01 de junho de 2023, onde se verifica possível extravio de materiais pertencentes ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, relacionados na carga do 13º GBM;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 2º Ten QOBM Alcidenis Carvalho Modesto, MF: 5932583, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos, sobre a ausência de materiais da carga do 13º GBM, relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Está anexa a esta portaria a seguinte documentação: Parte S/Nº – 2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Gabriela Contente Gomes - CEL QOBM

Comandante do 13º GBM / Salinópolis

Fonte: Nota nº 61.143 - 13º Grupamento Bombeiro Militar - Salinópolis/PA.

23º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 008/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) em desfavor do 2º SGT BM HELTON PIMENTEL DA SILVA MF: 5823862/1.

O Subcomandante do 23º GBM-Parauapebas no uso de suas atribuições legais previstas nos art.112 c/c o art. 026, inciso VIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA; Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria que versam sobre a conduta do 2º SGT BM HELTON PIMENTEL DA SILVA MF: 5823862/1, o qual deixou de entregar em tempo regulamentar o Procedimento Administrativo Disciplinar (PADS) instaurado através da Portaria nº 005/2023, de 03 de marco de 2023, publicada no Boletim Geral nº 046 de

08 de março de 2023, e dado ciência através do **PROTOCOLO PAE Nº 329499**, causando assim transtornos à administração bombeiro militar. E, quando dado o direito de defesa através do Memorando nº 002/2023 de 27/04/2023 emitido pelo Gabinete do Subcomando deste 23º GBM, não apresentou motivos plausíveis que justificassem a procrastinação da entrega do processo citado acima.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO (PADS)**, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **2º SGT BM HELTON PIMENTEL DA SILVA MF: 5823862/1**, por ter, em tese infringindo a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixar de observar princípios geral da Disciplina Bombeiro Militar contido no art. 6º, §1º, incisos I, II, III, IV, V e VI, no Art. 7º, §3, os valores e deveres éticos compreendidos no art's 17, incisos V, X, § 2º, art. 18 incisos IV, V, VII, VIII, IX, XI; bem como ao art. 37, incisos XIX, XXIII, XXX, XLIII, LVII, e § 1º e §2º. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I ou II; parágrafo único do art. 41; e art. 49, inciso I, alínea a, b ou c, todos da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 2º - Nomear o 2º SGT BM ANDERSON MACIEL FERNANDES DE SOUSA, MF: 5607760/1, pertencente a este 23º GBM - Parauapebas, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria.

Paragrafo Único: Estão anexos a esta portaria a seguinte documentação: memorando nº 002/2023, com sua respectiva resposta.

Art. 3º- O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º- Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURATADO - **2º TEN QOBM**

SUBCOMANDANTE DO 23º GBM

PORTARIA Nº 008-23º GBM DE INSTAURAÇÃO DE PADS.

Fonte: Nota nº 61140 - 23º GBM/Parauapebas

**JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

